

LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Jornada de Trabalho do Profissional Médico Psiquiatra Lotado na Unidade Prisional de Cariri do Tocantins e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece a jornada de trabalho em 20 horas semanais ao médico especializado em psiquiátrica lotado na unidade prisional de Cariri do Tocantins por contratação em decorrência da Lei municipal nº 588 de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo único: Por aplicação do *caput* deste artigo fica alterado o anexo único da Lei municipal nº 558 de 25 de outubro de 2022 e da Lei 547 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Mantem-se os demais dispositivos da Lei 558 e 547 inalterados, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS – TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO
DE CARVALHO
JUNIOR:89351444104
VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ANTONIO DE
CARVALHO JUNIOR:89351444104
Dados: 2023.01.27 10:28:09 -03'00'